



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral**  
**Seção de Programas Institucionais e Estudos Eleitorais**

**PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO**

**1 – OBJETO:**

Pagamento de Gratificação por encargo de curso, sob a modalidade instrutoria interna, à servidora do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC, **DENISE GOULART SCHLICKMANN**, mestra em Direito, para a realização do curso “**Prestação de Contas na Justiça Eleitoral com ênfase nas Contas Anuais de Partidos Políticos**”, consoante descrição abaixo:

**CURSO: “Prestação de Contas na Justiça Eleitoral com ênfase nas Contas Anuais de Partidos Políticos”.**

**2 – OBJETIVOS:**

**2.1 OBJETIVO GERAL:**

Capacitar servidores(as) e magistrados(as) sobre as regras aplicáveis às contas anuais de partido político.

**2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 2.1 Contextualizar a prestação de contas anual dos partidos políticos;
- 2.2 Apresentar o rito processual das contas anuais;
- 2.3 Orientar sobre os procedimentos de análise técnica a partir de papéis de trabalho de auditoria específicos;
- 2.4 Orientar sobre a elaboração de relatórios de exame e pareceres;
- 2.5 Analisar as hipóteses de julgamento, sanções aplicáveis e procedimentos de execução das decisões.

**3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**MÓDULO I**

1. Apresentação da prestação de contas
  - 1.1. Considerações iniciais

- 1.2. Normas aplicáveis
- 1.3. Elaboração da prestação de contas anual
- 1.4. Apresentação da prestação de contas anual
- 1.5. Responsabilidade pelas contas
- 1.6. Autuação da prestação de contas

## **MÓDULO II**

- 2. Omissão na entrega da prestação de contas anual
- 2.1. Processamento
- 2.2. Consequências do julgamento das contas como não prestadas
- 2.3. Regularização das contas julgadas não prestadas

## **MÓDULO III**

- 3. Prestação de contas sem movimentação de recursos
- 3.1. Processamento
- 3.2. Análise técnica
- 3.3. Julgamento

## **MÓDULO IV**

- 4. Prestação de contas com movimentação de recursos
- 4.1. Processamento
- 4.2. Análise técnica e elaboração do relatório de exame para expedição de diligências
- 4.3. Análise técnica após a diligência e elaboração do parecer conclusivo.

## **MÓDULO V**

- 5. Julgamento, recurso e revisão
- 5.1. Julgamento da prestação de contas e sanções aplicáveis
- 5.2. Recurso contra a decisão
- 5.3. Revisão da desaprovação

## **MÓDULO VI**

- 6. Execução das decisões
- 6.1. Notificações e intimações
- 6.2. Registro no SICO
- 6.3. Recolhimento de valores ao Tesouro Nacional
- 6.4. Encaminhamento à AGU, inscrição do Cadin e retorno da AGU

**Carga Horária:** 4 encontros de 4 horas/aula, totalizando 16 horas/aula.

**Participantes:** Juízes(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Período:** 3 a 6 de agosto de 2021

**Local/modalidade:** Microsoft Teams (ou similar), modalidade telepresencial.

**Valor da hora/aula:** R\$ 491,46 (instrutora com mestrado completo).

**Valor total:** R\$ 7.863,36 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

## **4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com o término do prazo de entrega das prestações de contas partidárias anuais em 30 de junho deste ano, como determina a Res. TSE nº 23.604/2019, é urgente a necessidade de

capacitação de servidores(as), magistrados(as) e membros do Ministério Público Eleitoral para que possam atuar no processamento e no julgamento desses feitos. A relevância do tema reside na primordialidade das ações de prestação de contas como instrumento fiscalizatório da atuação dos partidos políticos brasileiros.

A capacitação de profissionais da Justiça Eleitoral nesse tema possibilitará uma atuação mais célere e precisa nos processos de contas anuais e, consequentemente, um maior número de julgamentos. Nesse sentido, o curso referenciado favorece o cumprimento da meta 1 -  *julgar mais processos que os distribuídos* – do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, o curso também alinha-se às diretrizes da Corregedoria Regional Eleitoral e contribui diretamente com o aprimoramento da eficácia da prestação jurisdicional preconizada na Diretriz Estratégica 1/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça, que norteia o acompanhamento das Zonas Eleitorais com baixa produtividade processual. O aperfeiçoamento de servidores(as) e magistrados(as) nessa matéria possibilitará uma melhoria nos índices de julgamento e evitará o acúmulo desses novos processos com os feitos pendentes de julgamento.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância pela professora Denise Goulart Schlickmann, nacionalmente reconhecida por sua expertise no assunto. A modalidade a distância se justifica em razão da pandemia, momento em que não são recomendáveis eventos públicos ou com aglomeração. Além disso, a metodologia utilizada na modalidade não presencial supre todas as necessidades didáticas e metodológicas para a abordagem do tema.

## **5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INSTRUTORIA INTERNA:**

A Resolução TRE-CE nº 338, de 12/12/2007, instituiu o Programa de Educação Continuada em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, prevendo a realização de cursos, seminários, ciclo de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais, além de atribuir a sua Escola Judiciária Eleitoral a coordenação dos eventos.

A justificativa para a realização do reportado curso reside na necessária capacitação de juízes(as) e servidores(as) para atuação nos processos de contas anuais partidárias, os quais serão judicializados no final deste mês de junho. O curso tem por escopo reforçar os conhecimentos do corpo técnico deste Tribunal sobre o assunto, enfatizando as inovações legislativas e os aspectos práticos das contas partidárias.

Assim, solicita-se a adoção das providências necessárias ao pagamento de gratificação por encargo de curso à servidora palestrante, que, como dito, atuará como instrutora interna, nos termos da Lei nº 8.112/1190 no art. 6, inc. IX, no art. 76-A e no art. 98, § 4º e da Resolução TSE nº 23.545/2017.

## **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO SERVIDOR:**

A instrutora do curso possui reconhecida expertise, ocupando o cargo de Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE/SC. Denise Goulart Schlickmann é autora da obra “Financiamento de Campanhas Eleitorais (Editora Juruá) e membro do Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral. Ademais, é mestra e doutoranda em Direito pela UFSC, possuindo vasto conhecimento sobre o tema, já havendo ministrado diversos cursos e palestras sobre prestação de contas em outros tribunais regionais eleitorais, por meio de instrutoria interna.

Segue abaixo um currículo resumido da instrutora:

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestra em Direito pela UFSC. Bacharel em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Direito, pela UFSC. Pós-graduada em Auditoria Governamental pela FEPESE/UFSC, e em Direito Eleitoral pela UNIVALI. Membro do Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral. Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE/SC. Instrutora nas áreas de auditoria governamental e controle interno, no âmbito da Justiça Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Instrutora em cursos de extensão e em cursos de pós-graduação universitários de direito eleitoral. Conferencista na área de direito eleitoral. Coordenadora dos estudos de sistematização de normas eleitorais, Eixo Temático Financiamento de Campanha, sob a presidência de grupo do Ministro Edson Luiz Fachin. Autora da obra Financiamento de Campanhas Eleitorais, na décima edição, pela Editora Juruá. Coautora da obra Tratado de Direito Eleitoral, pela Editora Fórum. Coautora da obra Tópicos Avançados de Direito Processual Eleitoral, pela Editora Arraes. Coautora da obra Dicionário das Eleições, pela Editora Juruá. Organizadora e coautora da obra Questões Eleitorais Contemporâneas: uma análise por servidores da Justiça Eleitoral, pela Editora Plácido.

## **7 – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO:**

Conforme disciplina o art. 8º, IV, da Res. TSE nº 23.545/2017, o cálculo do valor acima disposto da hora-aula da instrutora foi realizado por meio da aplicação do percentual correspondente constante no Anexo II da norma referida (mestrado completo: 1,80%) sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal (R\$ 27.303,62, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, observado no mês em que ministrada a capacitação.

## **8 - PREVISÃO NO PDDC: ( X ) SIM ( ) NÃO**

## **9 – ANEXOS:**

- 1- Proposta de Curso de Instrutoria Interna;
- 2- Comprovação de formação acadêmica da proponente;
- 3- Comprovações de cursos e palestras proferidos pela proponente;
- 4 - Resolução TSE nº 23.545/2017;
- 5- Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020.

Fortaleza, 24 de junho de 2021

**Roberta Laena Costa Jucá**  
Chefe da Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais  
(assinado eletronicamente)

**Águeda Odete Gurgel de Lima**  
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral  
(assinado eletronicamente)